



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

EMENDA

EMENDA ADITIVA nº3 ao Projeto de Lei nº 13/2026, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a elaboração da Lei Orçamentária do Município de Santo André, para o exercício de 2027

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ APROVA:

Senhor Presidente

Submeto à superior consideração do plenário a seguinte:

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 13/2026

O art. 8º do Projeto de Lei nº 13, de 29 de abril de 2026, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso IX:

"**Art. 8º** (...) (...) **IX** - a previsão de recursos destinados à realização de concurso público para o provimento de cargos na rede municipal de educação, cujo levantamento de déficit de quadros, vagas e especialidades a serem contratadas deverá ser definido mediante diálogo prévio e avaliação conjunta com a representação sindical da categoria."

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como objetivo central garantir a qualidade da educação pública municipal, a continuidade pedagógica e a valorização dos profissionais do ensino, assegurando o cumprimento da regra constitucional do concurso público (Art. 37, II, da Constituição Federal).

A educação no município de Santo André tem sofrido com a defasagem em seu quadro de servidores, o que sobrecarrega os profissionais que estão na ativa e prejudica o atendimento adequado aos nossos estudantes. A ausência de um planejamento orçamentário prévio para a realização de concursos públicos agrava esse cenário, abrindo margem para a precarização dos vínculos de trabalho e para a falta de professores, auxiliares e equipes de apoio nas unidades escolares.

Ao inserir este inciso nas Diretrizes Orçamentárias, o Poder Legislativo obriga o Executivo a reservar os recursos necessários na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2027 para a realização do certame.

Além disso, a emenda inova e qualifica a gestão pública ao determinar que os cargos e vagas a serem abertos não sejam definidos de forma unilateral e distante da realidade das





CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

escolas. A obrigatoriedade do diálogo com a representação da categoria garante que o concurso público atará o déficit real da rede, contratando os quadros que efetivamente fazem falta no cotidiano escolar.

Por tratar-se de medida fundamental para o futuro da educação municipal e para a estruturação responsável do serviço público, peço o apoio dos nobres pares para a aprovação desta emenda.

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 16 de junho de 2026

Ver. Ricardo Alvarez
VEREADOR

